



"Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A sede da Câmara Municipal de Munhoz, localizada na Rua Dom Otávio, nº 26, Centro, passa a denominar-se **Prédio Vereadores João Carlos César e João Roberto de Moura.**

Art. 2º. A sala do plenário da Câmara Municipal de Munhoz passa a denominar-se **Plenário Vereador José da Cunha Vasconcelos.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 28 de abril de 2016.


Dorival Amâncio Froes
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: 695

Em, 28 / 04 / 2016


Prefeito Municipal